



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Protocolo n.º 5.049  
LIVRO 05 FLS. 9  
Em 29 / 10 / 2019  
Maria A. Baia  
Protocolista

**PODER EXECUTIVO**  
Prefeitura Municipal de Almeirim  
"Um novo tempo, uma nova história"

PROJETO DE LEI N.º 10, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

À comissão de Finanças, Orçamento e  
Tomada de Contas para dar seu Parecer.

Em 05 / 11 / 19

José Luiz F. Santos  
Presidente

**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
**APROVADO**

Em matéria Discussão

por matéria simples

Em 26 / 11 / 19

José Luiz F. Santos  
Presidente

**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

À comissão de Legislação, Justiça e Redação  
para dar seu Parecer Técnico.

Em 26 / 11 / 19

José Luiz F. Santos  
Presidente

**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
**APROVADO**

Em matéria Discussão

por matéria simples

Em 11 / 12 / 19

José Luiz F. Santos  
Presidente

À Sanção.  
Sala das Sessões - 11/12/19  
José Luiz F. Santos



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Almeirim**  
**“Um novo tempo, uma nova história”**

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00(CENTO E TRINTA MIL REAIS ) para atender despesa com o Programa Minha Casa Minha Vida, de atendimento social, conforme discriminação abaixo:

083444821.040-PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
30000000-DESPESAS CORRENTES	130.000,00
33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00
33404399-OUTRAS SUBSVENCOES SOCIAIS	130.000,00

Parágrafo Único – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previsto no parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

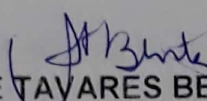
0412200401.002-AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	
40000000-DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
44000000-INVESTIMENTOS	100.000,00
44905100-OBRA E INSTALAÇÕES	100.000,00
151220002251.005-AQUIS. DE IMÓVEIS PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA	
40000000-DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
45000000-INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00
44906100-AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	30.000,00
TOTAL	130.000,00

Art. 2º - O referido Crédito poderá ser suplementado em 30% do seu valor total.

Art. 3º – O crédito previsto no artigo 1º será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2019.

Almeirim, 14 de outubro de 2019.

  
**ADRIANE TAVARES BENTES SADALA**  
Prefeita de Almeirim